



Administração

DECRETO Nº983 DE 16 DE OUTUBRO DE 2015

Declara Bem inservível

O Prefeito Municipal de Igaratinga, usando das atribuições legais de seu cargo, considerando o disposto na Lei Orgânica Municipal, em seus artigos 72 VI c/c art. 100 I "b" e 107,e,

Considerando que a relação custo-benefício do uso dos bens abaixo relacionados se tornou insuportável ao município.

DECRETA:

Art.1º. Fica declarado inservível ao Município o bem constante do presente decreto.

I-RETROESCAVADEIRA E PÁ CARREGADEIRA NEW HOLLAND, MODELO 12C, Nº DE SÉRIE NAAE18048, ANO 2010, MODELO 2010.

Art. 2º. Fica determinada a tomada de providências para a alienação dos bens mencionados no artigo anterior, obedecendo aos parâmetros da Lei Federal 8.666/93.

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE

Prefeitura Municipal de Igaratinga, Minas Gerais, 15 de outubro de 2015.

Fábio Alves Costa Fonseca
Prefeito Municipal